



ESTADO DO PIAUÍ

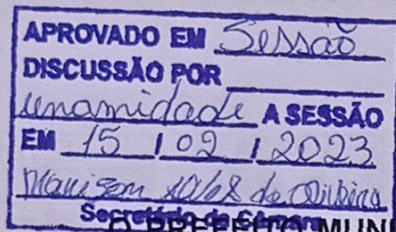
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ – PI

C.N.P.J: 41.522.384/0001-90

AV. MIGUELINO BRAGA, S/Nº - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUÍ.

CEP: 64788-000 – e-mail: pmfarturadopiaui10@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 04/2023 – FARTURA DO PIAUÍ/PI, 13 de Fevereiro de 2023.



Dispõe sobre o reajuste anual aos professores da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, na sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste anual ao salário dos professores da rede municipal de ensino no percentual concedido de reajuste ao Piso Nacional dos Professores no percentual de 15%, ficando alterado a tabela de vencimentos dos profissionais, conforme Anexo I da presente Lei Municipal.

Art. 2º - Os recursos para atendimento da despesa decorrente desta Lei são os previstos no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação, para o exercício financeiro de 2023 - gastos com pessoal do Poder Executivo e dos recursos do FUNDEB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ, 13 de Fevereiro de 2023.

Orlando Costa Campinho Braga
ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Orlando Costa Campinho Braga
CPF: 273.004.523-01
Prefeito Municipal